

Resolução nº : 123/2005
Protocolo nº : 501752/04
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Aprovar o Relatório de Auditoria nº 08/2004, realizado pela Diretoria de Tomada de Contas, na Secretaria de Estado da Fazenda – 1º e 2º quadrimestre de 2004, nos termos do Parecer nº 354/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Encaminhar cópias ao Senhor Secretário de Estado da Fazenda.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente